

MOÇÃO Nº 19 , DE 2.017

Assunto:- Propõe a inserção em ata de voto de aplausos ao Senador Antonio Anastasia, pela apresentação do Projeto de Lei nº 351/2015 para determinar que os animais não serão considerados coisas, mas sim bens móveis para os efeitos legais.

SENHOR PRESIDENTE,

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) aprovou recentemente a proposta que altera o Código Civil (Lei nº 10.407/2002), para determinar que os animais não serão considerados coisas, mas sim bens móveis.

A alteração da natureza jurídica dos animais esta inserida no contexto do Projeto de Lei nº 351/2015, de autoria do Senador Antonio Anastasia, em tramitação final no Congresso Nacional.

A matéria tem o condão de diferenciar os animais dos objetos inanimados, já que o atual Código Civil estabelece, por exemplo, nos artigos referentes às relações de vizinhança, que não haja distinção entre animais e coisas.

A medida é um avanço com vistas a uma mudança de paradigma jurídico e, conseqüentemente, na relação entre homem e animal, na medida em que os animais deixarão de ser tratados como coisas pelo código civil brasileiro, abrindo espaços para novas políticas em defesa animal.

Por essa razão,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, propõe seja consignado nos anais da Casa, votos de aplausos ao Senador Antonio Anastasia, pela apresentação do Projeto de Lei nº 351/2015, que altera o Código Civil para determinar que os animais não serão considerado coisas, mas sim bens móveis para os efeitos legais, cuja matéria recebeu beneplácito daquela Casa Legislativa.

Do deliberado pela Casa, seja cientificado do inteiro teor desta propositura ao autor do Projeto aqui mencionado, Senador Antonio Anastásia.

Sala “Ulysses Guimarães”, 31 de agosto de 2017.

**Vereador JÉFERSON LUIS DA SILVA
NOGUEIRA**

(Líder da Bancada PROS)
Líder do Governo Municipal

Vereador LUIZ CARLOS

(P.S.D.)

Nº do Protocolo: CMMG 01/09/2017 - 16:11:47 02303/2017